+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

PORTARIA Nº 114 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Indefere a solicitação de alteração de outorga de MINERVA S.A., para captação de água e diluição de efluentes no ribeirão Caeté.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 119, de 07 de novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3615/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 17 de fevereiro de 2020, acostado às fls. 533 / 534 / 535 e 536, f/v, do processo SAD Nº 248983/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir por ultrapassar o limite máximo individual outorgável e indisponibilidade hídrica a solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de **MINERVA S.A.**, CNPJ: 67620.377/0001-14, para captação superficial e diluição de efluentes no córrego Escondido, que em nossa base de dados hidrográficos encontra-se denominado como Ribeirão Caeté, no Município de Mirassol d'Oeste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG – P-1 – Jauru, para a finalidade de indústria com a produção de abate e processamento de 1000 cabeças de bovinos/dia com as seguintes características:

I - Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 15°42'23,5" S e Long. 58°07'36,50" W, com a vazão de 127,80 m³/h (0,0355 m³/s ou 35,50 l/s);

II - Coordenadas Geográficas do lançamento de efluentes: Lat. 15°42'21,94" S e Long. 58°07'29,98" W, com a vazão de 86,04 m³/h (0,0239 m³/s ou 23,90 l/s) e concentração máxima de DBO5,20 de 23,04 mg/L de O2;

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Art. 2º. Permanece em vigor a Portaria nº 680, de 31 de agosto de 2017, publicado no DOE do dia 01/09/2017, com as seguintes características:

I - Coordenadas Geográficas da captação superficial: Lat. 15°42'23,5" S e Long. 58°07'36,50" W, com a vazão máxima de captação de 83,34 m³/h (0,02315 m³/s ou 23,15 l/s), totalizando um volume máximo anual de 540,043,20, durante todos os dias do mês, todos os meses do ano, em 18 horas/dia;

II - Coordenadas Geográficas do lançamento de efluentes: Lat. 15°42'21,94" S e Long. 58°07'29,98" W, com a vazão máxima de lançamento de 47 m³/h (0,01305 m³/s ou 13,05 l/s) e concentração máxima de DBO5,20 de 22 mg/L de O2, durante todos os dias do mês, todos os meses do ano em 24 horas/dia;

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT